

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE 03/04 01 À 32/04/01
Elena Hinir Borella
Chefe de Gabinete
Portaria 008/2001-Parecis

LEI Nº 084/2001

Em, 03 de Abril de 2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte.

LEI.

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com a Polícia Militar de Rondônia, utilizando o Orçamento Vigente, função 03 sub-programa 020, projeto atividade 2002, elemento de despesas 3132.

Art.2º-A polícia Militar do Estado de Rondônia, fornecerá 3 (três) Policiais, para prestar serviços nesta Municipalidade.

Art.3º-O Poder Executivo pagará para até o limite de 03 (três) policiais, os seguintes valores:

1º-Dois (02) salários mínimos, de auxílio Moradia, para cada

2º-A importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo R\$300,00 (trezentos reais), para aquisição de combustível e R\$200,00 (duzentos reais) para manutenção do veículo.

Art.4º-A ajuda concedida no Artigo anterior ocorrerá até a instalação plena do Quartel da Polícia Militar nesta Municipalidade.

Art.5º-Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario retroagindo os seus efeitos a 1º de Fevereiro.


Helenito Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal Parecis